

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



04.2024

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, para reparo em vias públicas no Município de São Pedro de Alcântara/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.2024

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – Objeto:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, para reparo em vias públicas, pronto para uso, próprio para aplicação sob chuva, resistente a água, sem prejuízo de coesão ou aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, com garantia de aplicação a frio.

2 – Caracterização da situação que justifica a dispensa:

A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos materiais se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pelo fato do material ser necessário para a manutenção das vias públicas (tapa-buraco), com intuito de manter as condições do padrão de segurança no Município de São Pedro de Alcântara/SC.

3 – Razão da escolha do fornecedor:

Após solicitação de orçamentos juntamente a outras empresas no mesmo ramo pertencente ao objeto, as quais enviaram as propostas, sendo apenas uma empresa escolhida pelo seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de licitação, considera-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de licitação não foi atingido para contratação desde objeto, e a Prefeitura Municipal de São



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

3

Pedro de Alcântara/SC não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de janeiro de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, para reparo em vias públicas, pronto para uso, próprio para aplicação sob chuva, resistente a água, sem prejuízo de coesão ou aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, com garantia de aplicação a frio.



- 2. SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
- 3. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Ricardo Kretzer, matrícula: 3893, e-mail: patrimonio@pmspa.sc.gov.br, telefone: (48) 3277-0358 / (48) 99862-4068
- 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:** O material é necessário para manutenção das vias públicas (tapa-buraco), com intuito de manter as condições do padrão de segurança no Município de São Pedro de Alcântara.
- 5. QUANTIDADE A SER CONTRATADO:** 100 sacas de 25 kg (cada) de Concreto Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.
- 6. VALIDADE DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade de 90 dias corridos, a contar da sua assinatura.
- 7. PRAZO PARA FORNECIMENTO / LOCAL DE ENTREGA:** O prazo para fornecimento será de até 90 dias, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da contratante. O Material será retirado no depósito do fornecedor, num raio de até 30 km do endereço do contratante. O material só poderá ser retirado mediante apresentação de Autorização por escrito, emitido pelo responsável pela demanda, objeto desse contrato.
- 8. PESQUISA DE MERCADO:** O valor médio de mercado, por saca de 25 kg, para o objeto indicado é de R\$ 40,27 (quarenta reais e vinte e sete centavos), sendo entre os fornecedores pesquisados, o melhor preço de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por cada saca de 25 kg.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

5

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID.	SOS Asfaltos		PavFrio Brasil		Dominus Asfaltos		VALOR MÉDIO DE MERCADO	
				Fone: (48) 3240-7160	Fone: (11) 2427-0502	Fone:		Fone:		R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
				Contato: Felipe	Contato: Depto comercial	Contato: Matheus		R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Massa asfáltica usinado a quente para aplicação a frio. Material fornecido em Sacos de 25 kg.	100	Sacos	27,00	2.700,00	48,80	4.880,00	45,00	4.500,00	40,27	4.026,67

9. GARANTIA DO OBJETO: O material deve ter durabilidade equivalente a CBUQ aplicado a quente, base de Cimento asfáltico de Petróleo 50/70, desgaste por abrasão inferior a 50%. Deve ainda atender as Normas: DNIT 031/2006, DNER-ME 054, DNER-EM 367, DNER-ME 383/99.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA CONFORME O OBJETO DA COMPRA:

- 10.1** Manter durante toda a vigência DESTES CONTRATO, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.2** Fornecer o material em acordo com as especificações solicitadas no termo de referência.
- 10.3** Efetuar a troca do produto quando o mesmo não atender as especificações técnicas e de qualidade.

11. FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento será efetuado em até 10 dias após o aceite do material fornecido. O material deverá ser faturado de acordo com a quantidade de material solicitado.

12. FISCAL DO CONTRATO: Ricardo Kretzer, matrícula: 3893, e-mail: patrimonio@pmspa.sc.gov.br, telefone: (48) 3277-0358 / (48) 99862-4068

São Pedro de Alcântara, 05 de janeiro de 2024.

LAUDICÉIA NILZA NAU

Chefe de Controle de Patrimônio, Transportes e Serviços



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO Nº 10.2024

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, com sede na administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP 88.125-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, CPF nº 066.071.219-93 e RG nº 5.399.905, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **SOS ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.251.719/0001-38, com sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Sala 307, Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500, neste ato representado por **GUILHERME GAZOLA KNABBEN**, portador da Cédula de Identidade nº 4279251 e CPF nº 060.198.459-58, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, para reparo em vias públicas, pronto para uso, próprio para aplicação sob chuva, resistente a água, sem prejuízo de coesão ou aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, com garantia de aplicação a frio.

Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário
Concreto Asfáltico Usinado a quente para aplicação a frio, para reparo em vias públicas, pronto para o uso, próprio para aplicação sob chuva, resistente a água, sem prejuízo de coesão ou aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, com garantia de aplicação a frio, inclusive em temperatura de 0°C, podendo ficar armazenado por até 12 meses após a entrega, com prazo de validade e data de fabricação impressos na embalagem, ter durabilidade equivalente a CBUQ aplicado a quente, base de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) 50/70 com densidade aparente de massa entre 1,9g/cm ³ e 2,5g/cm ³ ; teor de betume do concreto entre 4,6% e 6%; granulometria atendendo a norma DNIT-031/2006-ES, não inferior a 90% passante na peneira 3/8"; agregado miúdo apresentando equivalente de areia não inferior a 55% conforme DNER-ME 054; caso seja empregado material de enchimento, atender a DNER-EM 367; desgaste por abrasão inferior a 50% DNER-ME 383/99. Fornecido em sacas de 25kg.	100	Sacos	R\$ 27,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

- 2.1. O valor total dos materiais fornecidos é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.
- 2.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o aceite do material fornecido. O material deverá ser faturado de acordo com a quantidade de material solicitado, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.
- 2.3. Em caso de mora injustificada do CONTRATANTE deverá incidir multa 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor contratado por dia de atraso.
- 2.5. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004;

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA DO CONTRATO

- 3.1. O presente contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, corridos, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- Observar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a prestação do serviço contratado;
- Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;
- Fornecer o material em acordo com as especificações solicitadas.
- Efetuar a troca do produto quando o mesmo não atender as especificações técnicas e de qualidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1- A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos RICARDO KRETZER, matrícula 3893, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

CLAUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA

6.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O material será retirado no depósito do fornecedor, num raio de até 30 km do endereço do contratante. O material só poderá ser retirado mediante apresentação de Autorização por escrito, emitido pelo responsável pela demanda, objeto desse contrato.

7.2- O prazo para fornecimento será de até 90 (noventa) dias, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da contratante.

CLAUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA NONA – CASOS OMISSOS

9.1- Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

9

11.1. O material deve ter durabilidade equivalente a CBUQ aplicado a quente, base de Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70, desgaste por abrasão inferior a 50%. Deve ainda atender as Normas: DNIT 031/2006, DNER-ME 054, DNER-EM 367, DNER-ME 383/99.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de janeiro de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Contratante

SOS ASFALTOS LTDA
CNPJ nº 22.251.719/0001-38

Contratada